

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 180/2013 – CIB

Goiânia, 22 de agosto de 2013.

Aprova a cessão da Unidade Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN para a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O art. 198 da Constituição Federal de 1988;
- 2 - O art.7º da Lei 8080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 - O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
- 4 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS , de 22 de fevereiro de 2006;
- 5 - O Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM para adesão ao Pacto pela Saúde, instituído pela Portaria nº 399/GM/MS/2006, das Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS o item 1.1: “Todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União” e o item 1.6: “Todo município deve assumir integralmente a gerência de toda a rede pública de serviços de atenção básica, englobando as unidades próprias e as transferidas pelo estado ou pela união”;
- 6 - A necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;
- 7 - Que o processo de municipalização é uma consequência natural da consolidação do SUS, sendo uma estratégia adotada que reconhece o município como o principal responsável pela saúde da população;
- 8 - Que se pode entender Termo de Municipalização como o ato de pactuação firmado entre as esferas gestoras do SUS, em seus fóruns de acordo (Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Comissão Intergestores Tripartite – CIT);
- 9 - Que o ato de reconhecimento do Termo de Municipalização se dá por meio de resolução CIB ou CIT, documento que garantirá a transferência plena, além da gestão, mas também da gerência na execução das ações e serviços de saúde prestados em determinado estabelecimento público.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 180/2013 - CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cessão/municipalização do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN, passando a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade a exercer, além da gestão já firmada em seu TCGM, homologado pela Portaria nº 1.093, de 12 de maio de 2011, a gerência da Unidade, assumindo a administração total para a execução direta das ações e serviços por ela ofertada.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS